



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 017/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura do referido procedimento licitatório, tem por objetivo atender a demanda de materiais de expediente dos setores administrativos da Câmara Municipal, tendo em vista que o material disponível em estoque está baixo.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RESMAS DE 500 FOLHAS.	RESMA	25
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	UNIDADE	200
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	01
4	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	UNIDADE	20
5	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	UNIDADE	06



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário de expediente, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

12.2 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

12.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

12.4 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá